



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.**

PARECER Nº _____/2021

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o Projeto de Resolução nº 007/2021, que institui a “ASSEGURA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, O DIREITO AO USO DE INDUMENTÁRIA, OBJETOS E PINTURAS CORPORAIS E AO MODO DE SE PORTAR TÍPICOS E TRADICIONAIS DE UM POVO OU COMUNIDADE”. **Pela Aprovação.**

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Resolução de nº 007/2021**, de autoria do Vereador **Ivan Moraes**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a proposta teve o prazo de emenda dispensado.

É o que importa relatar.

ANÁLISE



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

O Projeto de Resolução sob análise ***“Assegura, no âmbito da Câmara Municipal do Recife, o direito ao uso de indumentárias, objetos e pinturas corporais e ao modo de se portar típicos e tradicionais de um povo ou comunidade”***, e discorre sobre a necessidade de garantir o direito às expressões tradicionais de acordo com o pertencimento étnico, racial, geográfico, regional ou religioso, de uso cotidiano, festivo, oficial ou ritual.

A diversidade cultural dos povos, faz parte do patrimônio universal da humanidade, e é dever dos legisladores, atuar para a proteção e promoção da diversidade, a fim de garantir a preservação dos direitos culturais e uso dos seus patrimônios materiais e imateriais.

A Constituição Federal (art. 215) determina que é dever do Estado proteger as manifestações culturais populares, indígenas e afro-brasileiras, bem como outros grupos pertencentes ao processo civilizatório. Cabendo ao poder público o dever garantir que todas as membras e membros de todos os grupos étnicos-culturais, pertencentes a uma determinada cultura, tenham o direito de conservar sua própria cultura e ser reconhecido como diferente.

Consideramos, portanto, que esta resolução é de fundamental importância para a Câmara Municipal do Recife, que deve garantir o exercício desse direito a todas as pessoas, devendo inclusive aplicar as sanções disciplinares aos seus membros que não cumprirem com esta resolução.

Destacamos que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, restringe-se a matérias afetas, conforme prevê o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa, devendo a Comissão competente analisar o aspecto jurídico desta proposição, de acordo com o que dispõe o art. 113 do mesmo Regramento.

DO VOTO



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela
APROVAÇÃO do PRES 007/2021, nos termos acima expostos.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 006/2021, de autoria do **Vereador Ivan Moraes**, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, de março de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
MARIA APARECIDA PEDROSA BEZERRA
CPF: 460.844.284-87 DATA: 01/04/2021 15:49
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 40e0edaf-6c23-482b-abd6-5d995fca3a7f
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Cida Pedrosa
Vice-presidenta (Relatora)

Professora Ana Lúcia
Presidenta

Hélio Guabiraba
Membro Efetivo

Jairo Brito
Suplente

Waldomiro Amorim
Suplente



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.
